

Módulo II – MEMÓRIA DESCRITIVA

VERSÃO PARA CONSULTA PÚBLICA

Esta versão não contém informação confidencial ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, na sua redação atual, nomeadamente detalhes de processo (condições de operação, cálculos internos, parâmetros de dimensionamento) e reações químicas. A informação técnica sensível foi removida ou agregada.

II.4 - Explicitação do cálculo da(s) capacidade(s) instalada(s)

O produto final do processo que se pretende instalar é o hidróxido de lítio, com uma capacidade instalada **de 65 toneladas/ano**.

Apresentam-se seguidamente os cálculos de capacidade instalada para a unidade de investigação e desenvolvimento, considerando uma operação contínua de 24 horas por dia e 365 dias por ano.

Terminologia

- Hidróxido de lítio: LiOH
- Hidróxido de lítio monohidratado: $\text{LiOH} \cdot \text{H}_2\text{O}$

Capacidade de produção da etapa de eletrólise *[Informação confidencial]*

- Caudal máximo = *[Informação confidencial]*
- Concentração de LiOH = *[Informação confidencial]*
- Capacidade máxima de produção por eletrólise = *[Informação confidencial]*

Fator de conversão (Hidróxido de lítio para Hidróxido de lítio monohidratado)

- Massa molecular do LiOH = *[Informação confidencial]*
- Massa molecular do $\text{LiOH} \cdot \text{H}_2\text{O}$ = *[Informação confidencial]*
- Fator de conversão (Hidróxido de lítio para Hidróxido de lítio monohidratado) $\rightarrow$ Massa molecular do Hidróxido de lítio monohidratado / Massa molecular do Hidróxido de lítio = *[Informação confidencial]*

Cálculo da capacidade máxima instalada:

[Informação confidencial]